

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO SINDICAL ATIVIDADE ECONÔMICA
PREPODERANTE E RESPONSABILIDADES RELATIVAS À CCT**

Ao

Sr. Pregoeiro Oficial do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
SECAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 59412.000526/2026-38

ITEM 1 – ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO NÍVEL 1

A empresa **SERVI-SAN MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.028.322/0001-40 e estabelecida na Avenida Honório de Paiva, nº 680, sala 01 – Piçarra, Teresina/PI, neste ato representada por o Sr. Flavio Luiz da Silva Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 19756566 SSP-PI e do CPF nº 033.725.974-78, **DECLARA**, sob as penas da Lei, as informações e ciência das responsabilidades abaixo listadas:

**I – DO ENQUADRAMENTO SINDICAL E DA ATIVIDADE ECONÔMICA
PREPONDERANTE**

A empresa declara que, para fins da presente contratação e observada a base territorial de execução dos serviços em João Pessoa/PB, adota o enquadramento sindical patronal correspondente ao **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SEAC/PB**, inscrito no CNPJ nº 12.720.413/0001-20, considerando sua atividade econômica preponderante relacionada à prestação de serviços terceirizados, inclusive locação de mão de obra e serviços gerais, classificada no **CNAE 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios**.

II – DO INSTRUMENTO COLETIVO ADOTADO

Em razão do enquadramento sindical declarado e da base territorial em que serão executados os serviços, a empresa adota, para elaboração de sua proposta e da respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços, a **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PB000032/2026**, celebrada entre o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GERAIS DA PARAÍBA**, CNPJ nº 24.508.210/0001-53, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SEAC/PB**, CNPJ nº 12.720.413/0001-20.

A referida Convenção possui vigência de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com data-base em 1º de janeiro, e abrangência territorial no Estado da Paraíba, incluindo o município de João Pessoa/PB.

III – DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

A adoção da CCT nº **PB000032/2026** decorre da compatibilidade entre o enquadramento sindical declarado pela empresa, a representação das categorias

econômica e profissional envolvidas e a base territorial em que serão executados os serviços objeto do **Item 1 – Assistente Operacional Administrativo Nível 1**.

O instrumento coletivo contempla, ainda, a atividade de **Auxiliar Operacional**, entre as funções abrangidas pelo Grupo I, além de disciplinar as condições de trabalho aplicáveis às categorias representadas pelas entidades convenentes.

Registra-se, adicionalmente, que a própria documentação da contratação identifica a **CCT nº PB000032/2026** como instrumento coletivo de referência para o Item 1, e o Termo de Referência determina que, para elaboração da proposta, sejam considerados os salários, benefícios, adicionais e encargos previstos nessa Convenção Coletiva, com abrangência em João Pessoa/PB.

IV – DA UTILIZAÇÃO DA CCT NA FORMAÇÃO DO PREÇO

A empresa declara que a **CCT nº PB000032/2026** foi utilizada como referência para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada para o Item 1, observadas as disposições aplicáveis à categoria profissional, os custos mínimos relevantes estabelecidos pela Administração e as demais condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

V – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Em atendimento aos itens **7do Edital**, acompanham a presente declaração a documentação sindical pertinente ao enquadramento declarado e a cópia da **Convenção Coletiva de Trabalho nº PB000032/2026**, utilizada na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços.

VI – DA RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

A SERVI-SAN declara estar ciente e se responsabiliza pelas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, quando disso resultar vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando-se às consequências e sanções previstas no Edital e no **art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais e administrativos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2025.

FLAVIO LUIZ DA SILVA
FERNANDES:03372597478

Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ
DA SILVA FERNANDES:03372597478
Dados: 2026.09.22 17:11:42 -03'00'

SERVI-SAN MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA

Flávio Luiz da Silva Fernandes
Diretor Comercial / Procurador